



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, sito à Rua XV de Novembro, nº 170 – Centro, neste município de Areias/SP, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Areias conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assunto 1:** Deliberar sobre proposta de Objeto: Calçamento do Pau Casado em substituição ao que fora determinado na última reunião (Revitalização da Praça 9 de Julho), cujo valor estimado para realização do objeto é de R\$615.073,96 (Seiscentos e quinze mil e setenta e três reais, e noventa e seis centavos), tendo como prazo de conclusão 12 meses, sendo que o projeto atenderá aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: O objeto proposto possui a capacidade de manter, incrementar e requalificar o fluxo turístico do município, uma vez que é local de encontro de munícipes e turistas por privilegiar a vista parcial da cidade; 2. Associação com atrativo turístico do município: A estrada do Pau Casado dá acesso a vários atrativos turísticos naturais como cachoeiras e rios, reunindo grande número de turistas; 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: O objeto atende à importância de desenvolvimento econômico e social para o município, sendo um dos pontos turísticos mais relevantes; 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: Os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino apresentam consistência e relevância dada a importância do ponto turístico para recepção e acolhimento do turismo; 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): Sobre a Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), identificamos como alinhado à proposta o Objetivo 11: Cidades e comunidades sustentáveis (pesquisa, desenvolve e implanta produtos e serviços que melhoram o acesso a edifícios resilientes, mobilidade eficiente, limpa e moderna e a espaços comuns verdes, e reflete sobre as melhores políticas de deslocamento e mobilidade de funcionários, bem como de produtos e matéria-prima). Durante o processo de licitação, contratação e aplicação dos recursos serão tomadas as medidas necessárias para implementação de iniciativas sustentáveis e cabíveis ao projeto contempladas no referido objetivo; 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: A proposta do projeto contribui para o processo de desenvolvimento regional quando oferece o propósito de implementar o turismo na região, valorizando os pontos turísticos, promovendo assim um estímulo aos turistas que pretendem viajar para o circuito Vale Histórico. **Assunto 2:** Apresentar Certificado de Mapa do Turismo Brasileiro do município de Areias; O Mapa é o instrumento instituído no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que orienta a atuação do Ministério do Turismo no desenvolvimento das políticas públicas. É o Mapa do Turismo Brasileiro que define a área - o recorte territorial - que deve ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério. **Assunto 3:** Apresentar Estudo de Demanda de Visitantes dos meses de janeiro a junho; o Estudo de demanda se faz importante para consulta ao turista sobre as condições do turismo local e receptividade; **Assunto 4:** Deliberar sobre: obstáculos colocados na via principal por comerciantes locais. Sendo consenso de todos os conselheiros presentes a importância da remoção dos obstáculos da via principal para melhor fluidez do trânsito, por se tratar da continuidade da Rodovia SP 68, e também para não causar poluição visual aos casarões coloniais que ladeiam os locais, o conselheiro Márcio José Ferreira Lopes, representante dos artesãos, e também instituído do cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Saneamento, informou que tomará as devidas providências no sentido de informar os comerciantes que incidem sobre a questão mencionada para que corrijam o



problema apresentado e retirem os obstáculos, e que quaisquer outras situações semelhantes que puderem vir a ocorrer futuramente serão dada a mesma atenção. **Assunto 5:** Em virtude do funcionamento do COMTUR, os conselheiros presentes ressaltaram a importância de observação da Lei 1256, de 14/03/2017 que dispõe sobre a criação do conselho municipal de turismo, e dá outras providências, que traz o seguinte texto no Artigo 8: "Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano. Sendo assim assinalou-se a importância de substituição de membro e nova nomeação, para efeito dos que atingiram o número de falta nas condições mencionadas no referido prazo. Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas **deliberaram** favorável ao que se segue: **Assuntos 1, 2, 3, 4 e 5**, descritos nesta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Cláudio Márcio de Carvalho Costa
Presidente do COMTUR do Município de Areias - SP